

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços da Região Norte

AVISO

Contratação de Técnicos(as) para prestação de funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2017/2018

Avisam-se os possíveis interessados que, na página eletrónica da DGRHE, se encontra aberto concurso para admissão de **um (1)** técnico de dinamização da Atividade de Enriquecimento Curricular (**ensino da música**) para o ano letivo de 2017/2018 nos termos do Decreto-Lei nº 212/09, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto.

Procedimentos e Critérios de Seleção

O método de seleção a utilizar será a **Avaliação Curricular**, que visa analisar a qualificação dos candidatos.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica, Formação profissional, Experiência profissional.

Sendo:

HAB= Habilitações académicas - 30 valores

Técnicos profissionalizados na área respetiva - 30 valores

Técnicos com habilitação própria na área respetiva – 10 valores

FP= Formação Profissional - 30 valores

Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que se candidata e se encontrem devidamente acreditadas pelo conselho científico-pedagógico de formação contínua (**CCPFC**).

Não incluir créditos/horas da formação especializada, mestrado e doutoramento:

Sem créditos: 0 valores

1 Crédito – 5 valores

2 Créditos – 10 valores

De 3 a 4 créditos – 15 valores

De 5 a 6 créditos – 20 valores

De 7 a 8 créditos – 25 valores

Mais de 8 créditos – 30 valores

EP = Experiência profissional – 40 valores (tempo de serviço no ensino)

Considerando-se aquela que incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência - 0 valores

Com experiência:

De 1 a 180 dias – 5 valores

De 181 a 365 dias – 10 valores

De 366 a 730 dias – 15 valores-

De 731 a 1095 dias – 20 valores

De 1096 a 1460 dias – 25 valores

De 1461 a 1825 dias – 30 valores

De 1826 a 2190 dias – 35 valores

Mais de 2191 dias – 40 valores

1) Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado e contabilizado até 31/08/2017.

2) Ordenação final dos candidatos – resultará da soma da pontuação obtida em cada um dos critérios.

3) Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de desempate serão:

1. Maior número de dias de tempo de serviço prestado.

2. Maior número de créditos de formação acreditados pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua, no âmbito da AEC a que se candidata.

Agrupamento de Escolas de Alfena, 18 de dezembro de 2017

A Diretora

Felisbina Moreira das Neves